



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

GABINETE DO VEREADOR CÍCERO AGEMIRO

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece prazo de validade indeterminado para laudo que atesta o Transtorno de Espectro Autista – TEA no âmbito do município de Santa Maria da Boa Vista.

O Vereador Cícero Agemiro, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o laudo que atesta o transtorno do Espectro Autista – TEA, ou, qualquer outra deficiência permanente, emitido por médicos especialistas particulares ou do setor público, terá validade indeterminada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Santa Maria da Boa vista 16 de agosto de 2023.

Vereador Cícero
Agemiro -MDB

Justificativa

Em geral, na população de baixa renda, a média de espera para consulta, perícia e laudo, costuma ser bastante demorada.

Presente projeto, visa facilitar um pouco mais a vida dos autistas e de seus familiares na busca destes documentos.

Estabelecendo prazo indeterminado para os laudos que atestam o Transtorno do Espectro Autista e de outras deficiências permanentes distração e desburocratiza o sistema demorado na concessão de direitos a este grupo.

É comprovado que o TEA e alguns transtornos psicológicos, não se trata de doença passageira ou intermitente.

“A necessidade de renovação constante dos laudos médicos funciona como uma barreira de acesso a programas e benefícios, o que termina por prejudicar a regularidade do tratamento e, conseqüentemente, a condição de saúde do paciente”,

A Lei

nº 12.764, de 2012, conhecida como Lei Berenice Piana

, Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro “A necessidade de renovação constante dos laudos médicos funciona como uma barreira de acesso a programas e benefícios, o que termina por prejudicar a regularidade do tratamento e, conseqüentemente, a condição de saúde do paciente”

Se sabe que uma das dificuldades para busca dos direitos ou respectivos benefícios, Direito permitido por leis sancionada para atender as pessoas com transtornos depende destes laudos que atesta a existência destes, Dentre as reclamações observadas pelos familiares, mas também pelos pacientes, que geralmente as empresas ou Órgãos exigem que seja expedido laudo atualizada cada requisição na busca dos direitos. E isto demanda agendamento médico, conseqüentemente perda de dia de trabalho, gasto com deslocamento e etc. Desta forma apresento este projeto. Como muito desejo de contribuir para uma vida melhor para este grupo de pessoas e espero o apoio dos nobres vereadores.

Gabinete do vereador Cícero Agemiro, 16 de Agosto de 2023.

Vereador
Cícero Agemiro -MDB